



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 006682/2023 - Emissão: 13/11/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	VAREJAO TINTAS LTDA (3776939)		62.048.590/0004-22
Endereço:	AVENIDA AV CASSIANO RICARDO, 1550 - JARDIM ALVORADA, CEP: 12240540, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:		Contatos:	(12) 3932-1020 1299124-2419
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	007125/2023

Processo de compra

Número:	002245/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000618/2023
Data:	07/11/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ISABELA SOUZA		

Aquisição de material para pintura na obra da Praça da Matriz, conforme o pedido da Diretoria de Parques e Áreas Verdes.
Emenda impositiva Maria Amélia - GPRO 61543/22 - R\$ 35.000,00 – Data do repasse: 11/05/2023
Previsão de pagamento: 25 DFS.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	003 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	AV. Getúlio Dorneles Vargas, 530 - Jardim Califórnia - Jacaré, SP		

Empenho(s)

12890/2023 - Ordinário	Data: 10/11/2023	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 01047 021301 15.451.0008.1009 08 110.0000 3.3.90.30.24	Valor utilizado:	3.483,00
------------------------	---------------------	--	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.003.00002513 TINTA ACRILICA FOSCO <u>MARCA:</u> SUVINIL <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tinta acrílica fosca COR TOMATE SECO PRM 18L fosco completo	2,0000	LT	592,0000	1.184,00
0002	1.002.003.00002513 TINTA ACRILICA FOSCO <u>MARCA:</u> SUVINIL <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Tinta acrílica fosca COR CAMURÇA PRM 18L fosco completo	2,0000	LT	592,0000	1.184,00
0003	1.002.003.00042445 BASE A2 ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 16L FOSCO COR CAPIM - LIMÃO <u>MARCA:</u> SUVINIL	2,0000	LT	557,5000	1.115,00
TOTAL:				3.483,00	

(três mil quatrocentos e oitenta e três reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a



AF 006682/2023 - Emissão: 13/11/2023

1ª Via - Comprador

inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.